PROJETO DE LEI Nº 599/13

Inclui no calendário oficial da cidade o dia mundial da não violência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída na Consolidação Municipal referente a eventos, Datas da cidade do Salvador, e institui no calendário oficial de eventos e datas comemorativas da cidade do Salvador, a seguinte data comemorativa:

“ Dia mundial da não violência”, a ser comemorada anualmente no dia 30 de janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2013.
EVERALDO AUGUSTO

JUSTIFICATIVA

O século XX foi marcado pela violência em sua dimensão geopolítica, porém, nesse início do século XXI, ou seja, nos últimos 13 anos, o acelerado conflito social parece sem precedentes na história. Dados do IBGE dizem que Estados, que no início da década ostentavam níveis moderados ou baixos para contexto nacional, apresentam crescimento severo, como Alagoas, Pará ou Bahia, que de 11º, 21º e 23º lugar passam para o 1º, 3º e 7º posto nacional, respectivamente, com crescimento que triplica ou quadriplica os quantitativos nesses 10 anos, Sendo Salvador a capital mais violenta do nordeste.

Não é fácil estabelecer um conceito sobre a violência, por serem inúmeras suas abordagens, por serem suas causas complexas e de caráter estrutural. No entanto, é possível traçar um panorama acerca dos mecanismos que a geram. Já é possível perceber que o caos exterior é o reflexo do caos interior do Ser Humano.

Segundo Stoppino Apud Bobbio (1995), de modo geral, por violência entende-se a intervenção física de um indivíduo ou grupo contra outro indivíduo ou grupo. Geralmente, a violência é exercida contra a vontade da vítima. Pode ser direta ou indireta. É direta quando atinge de maneira imediata o corpo de quem a sofre. É indireta quando opera através de uma

alteração do ambiente físico no qual a vítima se encontra. Segundo o autor, violência pode ser considerada ainda como sinônimo de força. Portanto violência é um ato de brutalidade, sevícia e abuso físico e/ou psíquico contra alguém e caracteriza relações intersubjetivas e sociais definidas pela opressão, intimidação, pelo medo e pelo terror.

A definição geral de violência oferecida no Primeiro Informe Mundial sobre a Violência e a saúde da Organização Mundial de Saúde é a que melhor concentra as heterogêneas configurações da violência existentes nas múltiplas modalidades que esta adquire. Violência é, segundo OMS (2003, p.5):

O uso intencional da força e do poder físico, contra si mesmo, contra outra pessoa ou um grupo ou comunidade, que cause ou tenha muitas probabilidades de causar lesões mortes, danos psicológicos, transtornos do desenvolvimento ou privações.

Porém, Engels (1981) valoriza a violência como um acelerador do desenvolvimento econômico. Mao Tsé-Tung a trata como garantia do poder político "*o poder nasce do cano do fuzil*"; Sorel (1992) como a substantiva na "*greve geral*" considerada por ele como o mito da mudança necessária na sociedade burguesa; Sartre (1961) a analisa no universo da escassez e da necessidade.

Em direito civil, a violência caracteriza a coação exercida sobre a vontade de uma pessoa para forçá-la a concordar. Agudelo (1989) e Yunes (1993), referem-se à violência como uma questão que deveria ser priorizada pela Saúde Pública, enquanto Minayo (1994) traça uma agenda a ser adotada frente aos agravos à saúde provocados pelas diversas formas de violência.

Para Arendt (2000), a violência tem um caráter instrumental, a resposta para a violência destrutiva, segundo ela, está na severa frustração de agir no mundo contemporâneo, “Sociedade do consumo”, cujas raízes estão na burocratização da vida pública, na vulnerabilidade dos grandes sistemas e na monopolização do poder.

O paradigma *arendtiano*, um dos mais rigorosos acerca da temática da violência, explicita que todo e qualquer historiador, sociólogo ou cientista político não pode, tampouco deve ignorar o papel que a violência estrutural assume perante os assuntos humanos, sendo que a autora se surpreende quando não encontra dedicação dos cientistas sobre o assunto.

O índice alarmante de violência que assola nosso Estado e principalmente nossa capital requer uma tomada de decisão por parte do legislativo de Salvador, para tanto, Sustentamos a incorporação por Salvador do Dia Mundial da Não Violência, como um dia de reflexão, onde a cidade, através do governo municipal, possa criar uma atmosfera que leve a população refletir na construção de pensamentos com base na teoria da Não Violência, como atividade meio para que se possa atingir a atividade fim que é a Paz social. Afinal, não podemos parar a violência se ainda existe violência em nós.

O dia 30 de Janeiro foi proclamado pela ONU como o dia da não-violência em homenagem a Mohandas K. Gandhi cujo assassinato ocorreu nessa data, em 1948. Trata-se de uma iniciativa voltada à educação para a paz, a solidariedade e o respeito pelos direitos humanos.

Diante do exposto, solicitamos o apoio das vereadoras e dos vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2013.
EVERALDO AUGUSTO